

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 036/2018-SECOMP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS,
MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS –
SECOMP E A VICE PREFEITURA DE SOBRAL,
COM ANUÊNCIA DA HO CHAIR MOVEIS
LTDA. ME.**

A **SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 3º andar, Bairro Centro, CEP 62011-060, em Sobral - CE, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, a seguir denominada **SUB-ROGANTE**, o **GABINETE DA VICE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Av. Dr. Guarani, 1138, Centro, Sobral/CE, CEP 62010-305, neste ato pela Sra. **CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO**, brasileira, casada, Vice Prefeita de Sobral, residente e domiciliada em Sobral/CE, doravante denominada de **SUB-ROGADA**, e, como **ANUENTE**, a empresa **HO CHAIR MOVEIS LTDA. ME.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1035, Bairro São João Batista, CEP: 31515-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 93006011039 SSP-CE, e do CPF nº 873.383.193-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua José Carlos Rodrigues nº 01 – Lagoa Redonda, CEP: 60.831-385, **RESOLVEM** celebrar este **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 036/2018 (**ATA Nº 018/2017 – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**), mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

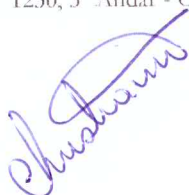
Esta SUB-ROGAÇÃO fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE** transferente para a **SUB-ROGADA** todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 036/2018-SECOMP, celebrado pela **SUB-ROGANTE** e a empresa **HO CHAIR MOVEIS LTDA. ME.**, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA** declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, com os respectivos aditamentos, assumido, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

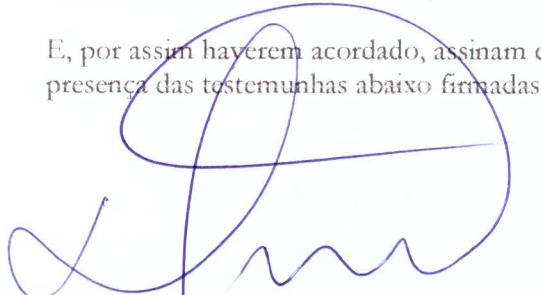
Os efeitos jurídicos da presente **SUB-ROGAÇÃO** terão vigência a partir desta data, dia 13/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE


A ANUENTE declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do Contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

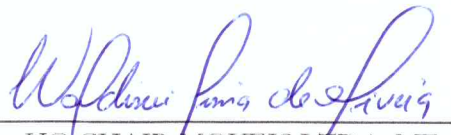
E, por assim haverem acordado, assinam este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral – CE, em 13 de dezembro de 2018.



SECRETARIA DE OBRAS,
MOBILIDADE E SERVIÇOS
PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
SUB-ROGANTE


GABINETE DA VICE PREFEITURA DE
SOBRAL
CHRISTIANNE MARIE AGUIAR
COELHO
SUB-ROGADA



HO CHAIR MOVEIS LTDA. ME.
WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA
ANUENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 053.973.733-03

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 813.096.943-00

Assinatura: 